Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8799/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01742/2013
PROTOCOLO	:	1340260
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	INDÚSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 132/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO ACOPLADO COM SHOW PIROMUSICAL, PARA ATENDER O FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS, SHOWS ARTÍSTICOS, FESTA DAS NAÇÕES E XXX FEJUNA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	105.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS